



# Câmara Municipal de Muniz Freire


Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 5931/17

DATA: 22/11/17

HORÁRIO: 16:41 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO:  
**ANDERSON SARTORE**  
CONCELO LEGISLATIVO

## MOÇÃO DE APELO Nº 010/2017

Os Vereadores infra- assinados vem respeitosamente, com amparo no Art. 247 do Regimento Interno, submeter o Plenário a seguinte MOÇÃO DE APELO:

**EMENTA: MOÇÃO DE APELO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SR. PAULO CESAR HARTUNG GOMES E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SR. HAROLDO CORREA ROCHA .**

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Moção de Apelo visa suplicar ao Governador do Estado Do Espírito Santo Sr. Paulo Cesar Hartung Gomes e ao Secretário Estadual de Educação Sr. Haroldo Correa Rocha a permanência das escolas: EEEM "Menino Jesus" – Distrito de Menino Jesus, Escola Estadual de Ensino Médio "Judith Viana Guedes – Distrito de Itaici e Escola Estadual de Ensino Médio "Maria Candido Kneipp" – Vieira Machado.

As referidas escolas atendem jovens dos Distritos acima mencionados que vivem nos rincões do Município de Muniz Freire. Ao longo dos anos estas escolas têm alcançados excelentes índices de uma educação de qualidade que tem contribuído em muito para o empreendedorismo rural local e a para agricultura familiar.

Para dar melhor entendimento e motivação da referida Moção de Apelo vamos retratar como será a labuta diária de um aluno da Comunidade Santo Amaro no Distrito Vieira Machado:

- 15:30 horas – Saída da Cabeceira de Santo Amaro para Vieira Machado – 15 quilômetros;
- 17:00 horas – Saída de Vieira Machado para Muniz Freire – 13 quilômetros;
- 18:00 às 22:00 horas – Período Escolar.

**MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.**



# *Câmara Municipal de Muniz Freire*

Estado do Espírito Santo

- 22:10 horas – Saída de Muniz Freire para Vieira Machado
- 23:10 horas – Saída de Vieira Machado para Cabeceira de Santo Amaro
- 00:40 horas – Chegada na Cabeceira de Santo Amaro.

Esta simulação de tempo e percurso foi realizada como base nos dias normais de sol e calor, mas a realidade das estradas e o mau tempo, deixaram estes alunos com menos de 50% de frequência anual o que impossibilitaria o ingresso na série posterior.

Portanto a permanência destas escolas é de primordial importância para o desenvolvimento intelectual das crianças e adolescentes das referidas Comunidades.

Esperamos contar com os nobres edis na aprovação da referida Moção, visando garantir uma educação de qualidade.

**MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.**